



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú - IVC		
EMENTA: Credencia o Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú-IVC, de Frecheirinha, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13829871-8	PARECER Nº 2008/2013	APROVADO EM: 18.12.2013

I – RELATÓRIO

George Avelino, diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú-IVC, de Frecheirinha, por meio do processo nº 13829871-8, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição integra à rede privada de ensino, está sediada na Rua Frei Anastácio, 92, Centro, CEP: 62.340-000, Frecheirinha, mantida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Acaraú – IVC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 07.853.961/0001-98.

Compõe o quadro técnico-administrativo o professor George Avelino, diretor pedagógico, Licenciado em Pedagogia, Registro nº 3250, e como secretária escolar, Ziumar Cardoso de Oliveira, Registro nº 6888/2000.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores, perfazendo um total de 100% habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 241 livros.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria Sueli de Mendonça Freire, datado de 18 de dezembro de 2013, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar e dos cursos ofertados, nos quais se registram todas as informações relativas à parte física da instituição e suas instalações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 2008/2013

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Italo Stefany Carvalho da Silva, CREA-CE 15044-D, e Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município de Frecheirinha, sob o nº 31/2013.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú-IVC, de Frecheirinha, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE